



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 013/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 37022

PRORROGAÇÃO. REPACTUAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo Adão Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	CNPJ: 22.236.185/0001-70
	ENDEREÇO: Rua São José, nº 660, Bairro Julião Ramos, CEP 68.908-015, Macapá/AP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Alissandra Gomes Monteiro
	CPF: 701.538.682-87
	RG: 6550561 2ª Via DGPC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação e repactuação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral da Unidade Estadual de Internação Zona Sul, nos termos do Memorando nº 138/2022 – UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela contratada; na solicitação de repactuação efetuada por meio do Ofício nº 41/2022 – Dimivig – MCP; no formulário de prorrogação; na convenção coletiva de trabalho 2022/2023, registrada no MTE com nº AP000027/2022; no parecer da Assessoria Jurídica Interna/IBGH nº 413/2022; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 545/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH nº 492/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 29 de outubro de 2022 e termo final em 27 de janeiro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – Ainda, o presente aditivo tem por objeto a repactuação ao Contrato 013/2022 – UEI ZONA SUL, com fundamento na cláusula 1ª, cláusula 3ª, §3º, cláusula 7ª e demais, da convenção coletiva de trabalho 2022/2023, número de registro no MTE AP000027/2022.

2.4 – Com a repactuação, o valor mensal e total do contrato observará o seguinte parâmetro:

Função	Escala de Horário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilante - Diurno	12x36	2	R\$ 6.737,68	R\$ 13.475,36
Vigilante - Noturno	12x36	2	R\$ 8.283,25	R\$ 16.566,50
Valor total mensal				R\$ 30.041,86
Valor total para 06 (seis) meses				R\$ 180.251,16

2.5 – A repactuação surtirá efeitos a partir de 1º de maio de 2022, conforme estabelecido na cláusula 7ª da convenção coletiva de trabalho 2022/2023, número de registro no MTE AP000027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

4.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 1º de maio de 2022, conforme previsão contida na convenção coletiva de trabalho 2022/2023, número de registro no MTE AP000027/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

Administrada por:

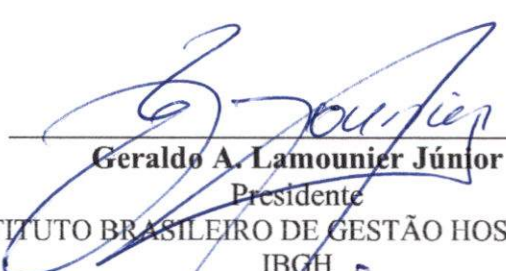
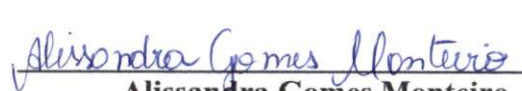

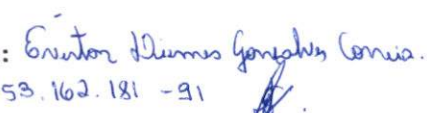




UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	 Alissandra Gomes Monteiro Representante Legal DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 005499117143	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181 -91

Administrada por:

